

**PORTARIA Nº 218/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 14/2019.100109-7 (Proc. nº 0007533-64.2019.814.0200, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 219/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de definir e apurar responsabilidades concernentes ao descumprimento de decisão judicial ref. a prisão do nacional E.H.S.F., Proc. nº 0011234-56.2012.814.0401, fato ocorrido em Belém, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05/05/2022 conforme anexos e demais conexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 220/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0003447-44.2009.814.0028 (IPL nº 184/2009.00005-0), fato que gerou a NF nº 0021810-930/2021, segundo Despacho/COINT/CGPC DE 12/05/2022, e demais conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 221/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0002904-14.2003.814.0028, o que gerou a NF nº 003281-930/2021, segundo Despacho/COINT/CGPC de 12/05/2022 e demais conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC VÍCTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 222/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nº 00323/2018.100008-3, 00323/2018.100004-3 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 223/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nº 11/2017.100202-7, 11/2017.100201-1 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC PAE 2022/551522, encaminha-

mento do Poder Judiciário e demais conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 224/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 23/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nº 273/2016.100119-2, 273/2019.100064-9 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 225/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nº 228/2012.000278-0 e 271/2013.000478-8, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA GERAL  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 226/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo Parquet no ofício nº 026/2022-MP/PJB de 25/03/2022, ref. a supostas atitudes arbitrárias que, em tese, evoluíram policiais civis do município de Bagre-PA, fatos que deram origem a N.F. nº 000056-057/2022-MP/PJB e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 227/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0003312-38.2019.814.0200, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 228/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/05/2022**  
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's nºs 252/2013.000074-5, 252/2012.000229-0 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trin-